

**RETIFICAÇÃO**  
**EDITAL PIBEX 2025**

O Decanato de Extensão torna pública a retificação do procedimento no SIGAA para registro do Plano de Trabalho, conforme a seguir:

**ANEXO II**

*Onde se lê:*

3. A quantidade de horas registradas no Plano de Trabalho não poderá exceder 15 horas por mês, sendo o máximo a quantidade de meses do plano de trabalho.

*Leia-se:*

3. A quantidade de horas registradas no Plano de Trabalho deverá ser equivalente a 60 horas por mês. A carga horária máxima a ser contabilizada deverá ser a quantidade de meses de atuação do estudante multiplicada por 60 horas. Caso o(a) estudante bolsista permaneça no projeto durante o período total de vigência (9 meses) a carga horária deverá ser equivalente a 540 horas.

*Onde se lê:*

c. Ser equivalente a 15 horas mensais para os(as) discentes extensionistas bolsistas.

*Leia-se:*

c. Ser equivalente a 60 horas mensais para os(as) discentes extensionistas bolsistas.

Brasília, 17 de fevereiro de 2025.

Diretoria Técnica de Extensão  
Decanato de Extensão/UnB